



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

## TERMO DE ADITIVO 02/2024

### PROCESSO 01/2022 - CONTRATO 01/2022

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, entidade já qualificada no ajuste inicial, denominada "CONTRATANTE", neste ato representada por seu Presidente da Mesa Diretora, Sr. **DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Mário Borguetti, nº 120, na cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.351.428-4 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 135.853.518-32, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **N.L. FETTER INTERNET EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.461.673/0001-00, com sede na Av. Brasil, 620, Sala 03, na cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **NIKOLAS LAUREANO FETTER**, residente e domiciliado na cidade de Marília/SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 30594747-SSP/SP e CPF nº 350.161.348-20, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a prorrogação da contratação de empresa especializada em fornecimento de internet, conforme cláusulas e termos abaixo expostos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A vigência do Contrato 01/2022, referente ao Processo 01/2022 – Dispensa 01/2022, é prorrogada por mais 12 meses, entre o período correspondente a 02 de maio de 2024 à 1º de maio de 2025, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal 14.133/2.021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor global do presente contrato é de R\$ 3.118,80 (três mil e cento e dezoito reais e oitenta centavos), sendo pagos mensalmente no valor de R\$ 259,90 (duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), com apresentação de nota fiscal na administração da CONTRATANTE.



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60

contato@camaraechapora.sp.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Os recursos financeiros para a realização do objeto deste Termo de Aditivo 02/2024, correrão por conta de dotações orçamentárias 01.01.01-01.031.0001.2002-3.3.90.40 – serviços de tecnologia da informação e comunicação.

**CLÁUSULA QUARTA** – As demais cláusulas do contrato prorrogado, permanecem em vigor, inclusive aquela incluída no Termo Aditivo nº 01/2023, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam duas vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Echaporã, 29 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL ECHAPORÃ  
CNPJ 02.652.664/0001-60  
Dirceu Aparecido Sverzuti -Presidente  
RG: 23.351.428-4 CPF:  
135.853.518-32  
Contratante

\_\_\_\_\_  
N.L. FETTER INTERNET EIRELI  
CNPJ 30.461.673/0001-00  
Nikolas Laureano Fetter –  
Representante Legal  
RG: 30594747-SSP/SP e CPF:  
350.161.348-20  
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60  
contato@camaraechapora.sp.gov.br

## ANEXO I TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Echaporã

CONTRATADA: N.L. FETTER INTERNET EIRELI

CONTRATO Nº: 001/2022 - TERMO ADITIVO Nº 02/2024

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet.**

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Echaporã, 29 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
CÂMARA MUNICIPAL ECHAPORÃ  
CNPJ 02.652.664/0001-60  
Dirceu Aparecido Sverzuti -Presidente  
RG: 23.351.428-4 CPF: 135.853.518-32  
Contratante

\_\_\_\_\_  
N.L. FETTER INTERNET EIRELI  
CNPJ 30.461.673/0001-00  
Nikolas Laureano Fetter – Representante Legal  
RG: 30594747-SSP/SP e CPF: 350.161.348-20  
Contratada